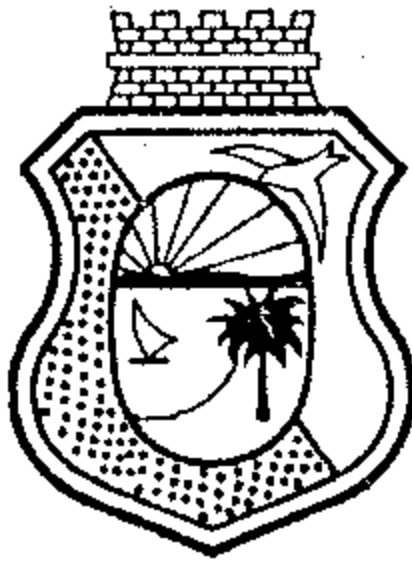




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praça Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 057/90, DE 25 DE JUNHO DE 1990

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Dispõe sobre a concessão de abono salarial, aos Servidores, ocupantes de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial de 20% (VINTE) por cento, para todos os Servidores do Município, em todos os seus níveis a partir de 1º de junho de corrente ano.

Art. 2º - O percentual de que trata o Artigo anterior, será absorvido quando da concessão de reajustes futuros a serem concedidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de junho de 1990.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL